

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**VINCULAÇÃO: DFD Nº 001/2026****ÁREAS REQUISITANTES: Gabinete da Superintendência, Diretoria Pedagógica, Diretoria de Suprimentos e Diretoria Social e Cultural****DATA: 26/08/2026****1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de carimbos personalizados, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UND.	QTD.
01	CARIMBO ENTINTADO AUTOMATICO, POCKET/ BOLSO, 14X38MM. CARIMBO ENTINTADO AUTOMÁTICO, POCKET/BOLSO; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO ABS (A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA SOLICITAÇÃO); COM ALMOFADA EMBUTIDA NA COR PRETA OU VERMELHA; ÁREA DE IMPRESSÃO 14x38mm; COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM FOTOPOLIMERO ATÉ 04 LINHAS.	UND	17
02	CARIMBO ENTINTADO AUTOMATICO, RETANGULAR, 40X64MM. CARIMBO ENTINTADO AUTOMÁTICO, RETANGULAR; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO ABS COR PRETA; COM ALMOFADA EMBUTIDA NA COR PRETA OU VERMELHA; ÁREA DE IMPRESSÃO 40x64mm; COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM FOTOPOLIMERO ATÉ 08 LINHAS.	UND	2
03	CARIMBO ENTINTADO AUTOMATICO, REDONDO, DIAMETRO DE 24MM. CARIMBO ENTINTADO AUTOMÁTICO, REDONDO; ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO ABS COR PRETA; COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL NA COR PRETA OU VERMELHA; ÁREA DE IMPRESSÃO Ø24mm; COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM FOTOPOLIMERO.	UND	2

** Modelos dos carimbos constantes no Anexo A deste Termo de Referência.*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os carimbos deverão ser confeccionados conforme os modelos, dimensões, textos, logotipos, nomes, cargos, CNPJ e demais informações fornecidas pela contratante;

b) A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá garantir a qualidade e o funcionamento dos carimbos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou não estiverem de acordo com as especificações solicitadas.;

- c) Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às características, quantidades, dimensões e informações constantes na solicitação da contratante, não sendo admitidos produtos em desacordo com as especificações;
- d) Todos os materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais à Contratante;
- e) Eventuais falhas ou inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Contratante.

3.1. LOCAL DE FORNECIMENTO

- a) Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura

Endereço completo: Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3405, Jardim Regina - CEP: 13349-003

- b) **Horário:** De Segunda-feira à sexta-feira úteis das 08h00min às 17h00min

3.2. GARANTIA

Os carimbos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, caso sejam identificados defeitos decorrentes da fabricação, tais como falhas no mecanismo, impressão irregular, gravação ilegível, desprendimento ou qualquer outro problema que comprometa sua utilização, a **CONTRATADA** deverá realizar os ajustes ou substituições necessárias sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

3.3. PRAZO DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Fundação em até 15 (quinze) dias contados do recebimento do Pedido de Compras.

3.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no banco, da agência bancária, conta corrente, sem erro ou rasura, que **deverá obrigatoriamente** ser indicado na Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**.
- b) O pagamento em parcela única será efetuado em até 10 (dez) dias Liquidação/Atestação da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor e fiscal do Pedido de Compras.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente contratação não há indicação de marcas/modelos.

3.6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO (ART. 41, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente contratação não há necessidade de apresentação de amostras.

3.7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto.

3.8. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de material comum e de baixo valor.

3.9. VISTORIA:

Não se aplica ao objeto.

3.10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação será através de menor valor global (lote único), por conta da economia de escala, redução de custos operacionais e administrativos (gerenciamento de apenas 01 pedido de compras e 01 entrega) e garantia de padronização (mesmo padrão de qualidade, ergonomia, tinta e acabamento).

4. DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

4.1. Gestor: Marco Antonio Secco, Cargo: professor, e-mail: estatistica01@fiec.com.br, telefone: (19)3801-8688.

4.2. Fiscal: Lucineia da Cunha Almeida, Cargo: Diretora de Suprimentos, e-mail: lucineia.almeida@fiec.sp.gov.br, telefone: (19) 3801-8688.

4.3. A fiscalização será exercida no interesse da Fundação, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Fundação ou de seus agentes.

4.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto adjudicado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus adicionais para a Fundação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1. Se obriga a execução do objeto dentro do prazo estipulado obedecidas as exigências previstas neste instrumento e com estrita observância ao que dispõe a proposta final apresentada.

5.1.2. Fornecer o objeto de acordo com o contratado, cabendo à **CONTRATANTE**, o direito de recusá-los quando não estiverem de acordo com o estabelecido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.3. Substituir o objeto(s) na hipótese de fornecimento em desconformidade com o ofertado e divergente das especificações do projeto, com defeito de fabricação, imperfeitos, vícios e qualidade inferior, no prazo definido pela **CONTRATANTE**.

5.1.4. Somente a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente objeto.

5.1.5. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado.

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.7. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a **CONTRATANTE**, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta contratação.

5.2. DA CONTRATANTE:

5.2.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

5.2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se, ainda, a efetuar pontualmente os pagamentos referentes aos serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

5.2.3. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor e fiscal da **CONTRATANTE**.

6. JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE:

A aquisição de carimbos personalizados para identificação dos funcionários justifica-se pela necessidade de proporcionar maior agilidade, padronização e segurança na execução das atividades administrativas. Os carimbos serão utilizados na identificação de documentos, formulários, processos e demais registros institucionais, contendo informações funcionais dos servidores, como nome, cargo, matrícula e/ou setor. A utilização dos carimbos contribui para a otimização das rotinas administrativas, redução do tempo despendido no preenchimento manual de informações, diminuição de erros e retrabalho, além de proporcionar maior organização e uniformidade aos documentos produzidos pela instituição.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Os preços cotados deverão incluir todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, frete, seguros, carga, descarga e demais encargos incidentes.

b) Considera-se parte integrante deste Termo de Referência: Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Indaiatuba, 26 de agosto de 2026.

Thiago do Nascimento Silva Souza
Chefe de Gabinete

Renata Rotella Magalhães
Diretora Pedagógica

Lucineia da Cunha Almeida
Diretora de Suprimentos

Eliane Raquel Geiss
Diretora Social e Cultural

ANEXO A - MODELOS DOS CARIMBOS**Modelo 1: Carimbo Funcionário – Tamanho: 14x38mm**

Layout	Quantidade
Regina Yokoi CPF: 282.843.828-73 Secretária Acadêmica	02
Rita de Cassia Transferetti CPF: 182.164.498-01 Superintendente	01
Renata Rotella Magalhães CPF: 118.495.788-69 Diretora Pedagógica	01
Eliane Raquel Geiss CPF: 089.596.048-60 Diretora Social e Cultural da FIEC	01
Solange Cardoso dos Santos CPF: 369.790.578-39 Assistente de Serviços Administrativos	01
Julia de Matos Silva CPF: 449.252.298-00 Assistente de Serviços Administrativos	01
Michelle Cristina Vanso CPF: 359.486.938-56 Assistente de Serviços Administrativos	01
Adriana Sebben de Sousa CPF: 960.997.399-04 Coordenadora do Programa de Educação Digital	01
Monique Garzillo CPF: 381.795.848-01 Assistente de Serviços Administrativos	01
Ariana Batista dos Santos CPF: 442.270.678-04 Assistente de Serviços Administrativos	01

Lucineia da Cunha Almeida CPF: 182.134.098-17 Diretora de Suprimentos	01
Meire Aparecida Machado de Souza CPF: 059.061.528-90 Contadora	01
Mariana Simonelli CPF: 418.135.588-84 Assistente de Serviços Administrativos	01
Marcos Nakamoto da Silva CPF: 217.010.788-64 Assistente de Serviços Administrativos	01
Gustavo Brito Medeiros de Paula CPF: 460.425.468-05 Pregoeiro	01
Marcos Henrique Francelli CPF: 269.504.118-71 Pregoeiro	01

Modelo 2: Carimbo CNPJ – Tamanho: 40x64mm

Layout	Quantidade
54.675.103/0001-80 FIEC – FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, 3405 Jardim Regina – CEP 13.349-003 INDAIATUBA - SP	02

Modelo 3: Carimbo Redondo – Tamanho: 24mm

Layout Diretora	Quantidade
	01

Layout Secretária	Quantidade
	01